

**ASSINAM:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN  
Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura  
RENATO MARCÍLIO  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: **EMERSON LOPES DOS REIS** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal MATRÍCULA: 68108022  
FUNÇÃO: Diretor do Instituto de Criminalística - ICHM/CGP/SEJUSP/MS

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: **NELSON FERMINO JÚNIOR** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal MATRÍCULA: 94099021  
FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio às Unidades Regionais -DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **NADMA ARANTES MELGAREJO** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal  
MATRÍCULA: 113720022  
FUNÇÃO: Coordenadora de divisão do Instituto de Criminalística - IC/CGP/SEJUSP/MS

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: **ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal  
MATRÍCULA: 111911022  
FUNÇÃO: Diretora Adjunta do Departamento de Apoio às Unidades Regionais DAUR/CGP/SEJUSP/MS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/035.964/2022          CONTRATO Nº 78/2022/SEJUSP/MS

**OBJETO: Aquisição de mobiliários em geral para atender a Coordenadoria Geral de Perícias - CGP/SEJUSP/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.  
Campo Grande-MS, 29 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro